



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002331 - 40 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 098 /2021  
De 14 de janeiro de 2021.

Nomear Função Gratificada dos (as) servidores (as).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR III – FG 1405**.

NOME	CPF	CARGO
ROSANGELA CHAGAS LIMA ALMEIDA	652.765.155-49	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
ROSILENE GOMES DA SILVA	680.947.104-97	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
SILVANA DOS SANTOS	957.491.955-20	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
SIMONE SANTOS MACEDO MENESES	556.041.965-68	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
TAMIRES GUILHERME GOMES	048.996.895-35	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
VANIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA	001.447.235-06	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
VANIRA ALVES SANTOS	915.046.195-87	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	518.045.495-68	PROFESSOR ED.BASICA III 200H

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2021.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Certifico que o Presente ato administrativo foi  
Publicado em 14/01/21 por afixação no quadro  
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 7º da  
Lei orgânica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000  
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)